



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO



REFORMA E ADEQUAÇÃO DO 8º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR – GOIÂNIA – GOIÁS

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES GERAIS DE ARQUITETURA E ESTRUTURA

LOCAL: GOIÂNIA – GOIÁS



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

OBRA: REFORMA E ADEQUAÇÃO DO 8º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR – GOIÂNIA GOIÁS - GOIÁS.

LOCAL: RUA DOS BOMBEIROS, QUADRA 250, LOTE 6 – PARQUE AMAZÔNIA, CEP 74835-210 GOIÂNIA - GOIÁS.

1 APRESENTAÇÃO

A obra, objeto deste memorial descritivo e especificações de serviços, se trata de uma edificação composta de pavimento térreo, torre operacional de treinamento e garagem de estrutura metálica. A parte térrea da edificação é dividida em dois blocos onde são executadas atividades administrativas e operacionais, além da guarita do quartel. A torre operacional tem a função de servir de local para o treinamento de atividades específicas do Corpo de Bombeiros, tais como salvamento e combate a incêndio. Por fim, a Garagem Operacional serve como abrigo das viaturas contra as intempéries, como raios solares e chuva.

A edificação objeto desta reforma e adequação é destinada ao atendimento às urgências e emergências principalmente da população da Região Sul da Capital, relacionadas ao serviço do bombeiro militar. Os ambientes objetos da reforma e adequação são os seguintes: Alojamento masculino (25,41 m²), alojamento de subtenentes e sargentos (25,38 m²), sala de armários de subtenentes e sargentos (30,10 m²), BWC dos subtenentes e sargentos (10,84 m²), alojamento feminino (20,54 m²), BWC feminino – 1 (2,66 m²), BWC feminino – 2 (2,45 m²), alojamento de oficiais (19,96 m²), BWC dos oficiais (3,50 m²), alojamento masculino (25,41 m²), garagem operacional (293,53 m²), torre operacional (168,97 m²), pórtico da entrada e áreas externas comuns.

- a. A reforma e a adequação em questão têm o objetivo de melhorar as condições de habitabilidade da edificação para os fins pela qual ela foi construída, tendo em vista o grau de uso e deterioração da mesma.
- b. As áreas que constam no projeto, os quantitativos e os preços, estão sendo fornecidos a título de informação, não servindo de base por parte da empreiteira para cobrança de serviços adicionais;
- c. Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou caso se faça opção pelo uso de algum material equivalente, ou ainda, caso haja omissão, ambiguidade ou dualidade nessa especificação, o empreiteiro deverá consultar a fiscalização ou o Departamento de Engenharia e Construção do Corpo de Bombeiros Militar (DECON) que em conjunto definirão as mudanças necessárias, para que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação;
- d. Não poderá a firma empreiteira, em hipótese alguma, alegar desconhecimento das cláusulas e condições estabelecidas nestas especificações, bem como de detalhes e exigências constantes dos projetos, que fazem parte integrante do contrato;
- e. A empreiteira será responsável pelas soluções técnicas necessárias para execução dos projetos e em qualquer dúvida solicitar esclarecimentos com o projetista ou fiscalização;
- f. Todos os pagamentos, taxas, impostos, multas, encargos sociais, indenizações, seguros e



demais encargos que incidam, ou venham a incidir sobre a obra e o pessoal da mesma, serão de total e exclusiva responsabilidade da empreiteira.

2 GENERALIDADES

- a. O presente Caderno de Especificações tem por objetivo estabelecer as condições que presidirão o desenvolvimento das obras e serviços relativos à obra de reforma e adequação do 8º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e instituir os direitos e obrigações do Tomador adiante designado CONTRATANTE, e da firma Construtora, adiante designada de CONTRATADA;
- b. Este Caderno de Especificações, juntamente com o projeto de arquitetura, os projetos complementares e respectivos detalhes, ficarão fazendo parte integrante do contrato e valendo como se no mesmo caderno efetivamente transcrito fossem;
- c. A empreiteira fica obrigada a manter no canteiro, durante todo decorrer da obra, o Caderno de Encargos da AGETOP (obtido no site www.agetop.go.gov.br) para acompanhamento dos serviços;
- d. As etapas da construção deverão estar de acordo com o referido Caderno de Encargos naquilo que for aplicável ao caso e rigorosamente de acordo com os projetos técnicos apresentados bem como seus anexos:
 - Capítulo I - Serviços Preliminares;
 - Capítulo II - Materiais Básicos;
 - Capítulo III - Projeto;
 - Capítulo IV - Instalação da Obra;
 - Capítulo V - Movimento de Terras;
 - Capítulo VI - Fundação;
 - Capítulo VII - Estrutura de Concreto Armado;
 - Capítulo VIII - Estrutura Metálica;
 - Capítulo IX - Alvenaria, observando-se as normas e dimensões da Cobracom e ABNT;
 - Capítulo X - Cobertura;
 - Capítulo XI - Instalações Elétricas;
 - Capítulo XII - Instalações Hidro-sanitárias;
 - Capítulo XIII - Impermeabilização;
 - Capítulo XIV - Serralheria;
 - Capítulo XV - Revestimento;
 - Capítulo XVI - Pavimentação;
 - Capítulo XVII - Carpintaria e Marcenaria;
 - Capítulo XVIII - Forro Falso;
 - Capítulo XIX - Divisórias;
 - Capítulo XX - Ferragens;
 - Capítulo XXI - Pintura;
 - Capítulo XXII - Vidraçaria;
 - Capítulo XXIII - Serviços Complementares;
 - Capítulo XXIV - Entrega e Recebimento da Obra.

3 ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

- a. A obra deverá ser iniciada, no máximo, 05 (cinco) dias consecutivos após a emissão da ordem de serviço;
- b. O CONTRATANTE poderá manter na obra, engenheiros, arquitetos, e prepostos, adiante designados por FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, em nome do



- CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção;
- c. As relações mútuas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO;
 - d. É a CONTRATADA obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução das obras e serviços contratados, facultando à FISCALIZAÇÃO, o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em dependências onde se encontrem materiais destinados à construção;
 - e. O CONTRATANTE por meio da FISCALIZAÇÃO, não aceitará serviços para cuja execução não tenham sido observados os princípios da boa técnica e os preceitos a seguir estabelecidos e fará demolir por conta e risco da CONTRATADA, em todo ou em parte, os referidos serviços mal executados;
 - f. Tem a FISCALIZAÇÃO, pelas normas aqui estabelecidas, plena autoridade para suspender total ou parcialmente, os serviços da obra, sempre que julgar conveniente, por razões técnicas, disciplinares ou outras e sem prejuízos das penalidades a que ficar sujeito a CONTRATADA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra;
 - g. É a CONTRATADA obrigada a retirar da obra, imediatamente após comunicação da FISCALIZAÇÃO, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;
 - h. Em caso de divergência entre os elementos dos projetos ficará a critério e a interpretação da FISCALIZAÇÃO, em cada caso;
 - i. Todos os casos omissos nas especificações, memoriais ou projetos serão esclarecidos e resolvidos formalmente de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO;
 - j. O CONTRATANTE fornecerá os projetos de arquitetura e complementares (em arquivo eletrônico) para servir de base e anotações dos proponentes, sendo que as cópias serão por conta da CONTRATADA;
 - k. O CONTRATANTE reserva o direito de reduzir, suprimir ou aumentar os serviços a serem executados, se achar conveniente, atendendo aos preços unitários do orçamento da proposta apresentada pela CONTRATADA, na licitação, de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93;
 - l. PRODUTO EQUIVALENTE: Será admitida pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE a utilização de materiais equivalentes, desde que a empresa licitante declare expressamente na apresentação de sua proposta, em documento próprio e assinado, a identidade de todos os materiais que porventura queiram substituir por equivalentes. Estes ficarão ainda sujeitos a testes de laboratório, com ônus para a CONTRATADA, a fim de comprovação da qualidade com relação ao material pela fiscalização da CONTRATANTE podendo solicitar esclarecimentos ao Departamento de Engenharia e Construção do Corpo de Bombeiros Militar (DECON).

4 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

- a. A CONTRATADA deverá planejar assessorar e controlar a obra para que seja concluída satisfatoriamente de acordo com o cronograma físico-financeiro, a contar da data de início da obra, a qual deverá ser comunicada por escrito a fiscalização por qualquer empecilho em dar continuidade a execução dos serviços;



- b. Iniciada a obra, deve a CONTRATADA executá-la contígua e regularmente dentro do cronograma estabelecido. Ocorrido ou verificada a possibilidade de qualquer atraso nas etapas programadas, pode a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento de pessoal e/ou do horário de trabalho, cabendo à CONTRATADA os ônus ou eventuais prejuízos daí decorrentes;
- c. Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos neste Caderno de Especificações, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos;
- d. A direção geral da obra ficará a cargo de um engenheiro responsável técnico da CONTRATADA, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, auxiliado por um Encarregado, a fim de atender a qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO e prestar todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços;
- e. DIÁRIO DE OBRA - O engenheiro da obra deverá manter devidamente preenchido e atualizado o Diário de Obra, devendo encaminhar juntamente com cada fatura uma via das folhas preenchidas no período correspondente ao cronograma proposto pela planilha orçamentária;
- f. A CONTRATADA será responsável pela colocação de placas, conforme modelos apresentados pela CONTRATANTE em conformidade com os órgãos e práticas de engenharia recomendadas pelos órgãos fiscalizadores, contendo os nomes do responsável técnico pela execução da obra, do autor ou autores dos projetos, tendo em vista as exigências do registro na região do CREA em que se realize a construção.

5 SUBCONTRATAÇÕES:

- a. Todos os serviços subcontratados deverão ser submetidos à aprovação da CONTRATANTE;
- b. Não será permitida a subcontratação acima de 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- c. Para toda subcontratação será exigida a documentação de qualificação técnica correspondente aos serviços subcontratados, conforme item "Da Qualificação Técnica" do edital;
- d. Os serviços a cargo de diferentes firmas contratadas serão articulados entre si de modo a proporcionar o andamento mais harmonioso para a obra, em seu conjunto;
- e. Qualquer dúvida concernente ao disposto no item precedente deverá ser resolvida entre as referidas firmas, com interferência da FISCALIZAÇÃO, a qual poderá decidir em definitivo e sem apelação;
- f. Os pagamentos de encargos sociais, registros e publicações de contratos, e, ainda, demais exigências e tributos que incidirem sobre os serviços e pessoal, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA. Todas as despesas provenientes de serviços executados fora do horário de expediente normal de trabalho ficarão a cargo da CONTRATADA.

6 MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

- a. Para as obras e serviços aqui descritos, caberá à CONTRATADA fornecer e conservar equipamentos mecânicos, ferramental e os materiais necessários, bem como contratar



mão de obra capacitada e idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea de operários, mestres e encarregados que assegurem processos satisfatórios aos serviços, para conclusão da obra no prazo fixado, conforme referido em contrato;

- b. A CONTRATADA somente empregará na obra profissional competente, hábeis e disciplinados. Qualquer pessoa que for incapaz ou inconveniente na realização dos serviços da obra será apontada pela FISCALIZAÇÃO e deverá ser imediatamente afastada dos serviços;
- c. Todos os materiais a serem empregado serão de 1ª QUALIDADE e todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios da boa técnica. Serviços e materiais deverão satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras e a estas especificações;
- d. A CONTRATADA só poderá utilizar-se de qualquer material, depois de submetê-lo ao exame e aprovação da FISCALIZAÇÃO a quem caberá impugnar seu emprego quando em desacordo com estas especificações;
- e. Cada lote ou partida de material deverá além de outras constatações, ser contratado com a respectiva amostra, previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO;
- f. As amostras deverão ser cuidadosamente conservadas no canteiro de obras até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados;
- g. ENSAIOS E PROVAS – Deverá ser executado mapeamento de todo o concreto utilizado na obra, sendo exigidos ensaios em todo caminhão de concreto utilizado. Caso seja admitido na planilha orçamentária concreto rodado em obra, o ensaio deverá ser executado de acordo com as normas da ABNT. Estes testes deverão ser entregues a FISCALIZAÇÃO condição prévia e indispensável para o pagamento das faturas;
- h. Para constatação da boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais e das instalações, poderá ser solicitado à CONTRATADA, a execução de ensaios e provas, conforme especificações e normas da ABNT como condição prévia e indispensável ao recebimento destes;
- i. Obrigam-se a CONTRATADA a retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar da anotação correspondente no Diário de Obra;
- j. Será expressamente proibido manter no recinto das obras quaisquer materiais que não satisfizerem a Fiscalização;
- k. MEDIDAS DE CONTROLE E SISTEMAS PREVENTIVOS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - É obrigação da CONTRATADA manter os operários devidamente munidos de equipamentos de proteção individual (EPI), necessários para assegurar sua segurança, tais como botas, capacetes e luvas, entre outros, bem como atender às normas de segurança do Ministério do Trabalho e NR18. Deverá também a CONTRATADA manter os equipamentos de proteção coletiva necessários para a total segurança dos trabalhadores e visitantes da obra em todos os locais. É obrigação da CONTRATADA a elaboração, implantação e manutenção dos planos PPRa, PCMAT e PCMSO de acordo com as normas vigentes.

7 INSTALAÇÃO DA OBRA



- a. Será procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a acumular no terreno, no decorrer da obra conforme planilha orçamentária prevista. O destino dado a todos os materiais classificados como “entulho” da obra será de responsabilidade da empreiteira, que deverá dispô-los em local indicado, em conformidade com as leis e necessidades do Município;
- b. Antes do início da obra é obrigação da CONTRATADA efetuar as devidas anotações de responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Arquitetura, Engenharia e Agronomia do Estado de Goiás;
- c. PLACA DA OBRA: Padrão deve conter todos os participantes do processo e a placa deve conter área mínima de 12,00 m² ou 3,0m x 4,0m e em de chapa galvanizada, pintada com dados da obra e colocada em vigotas de 6 x 12cm, a 2,20m da parte inferior da placa;
- d. PLACA DO CREA: Em chapa galvanizada, de 2,0m x 1,0m, pintada com os nomes dos profissionais Responsáveis Técnicos pela obra e projetos e seus respectivos números do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e colocada em vigotas de 6 x 12cm, a 2,20m da parte inferior da placa.

8 FUNDAÇÕES

- a. A execução das fundações deverá satisfazer as normas da ABNT atinente, ao assunto, especialmente a NBR- 6122;
- b. A base da fundação deve ser assentada a uma profundidade que garanta que o solo de apoio não seja influenciado por agentes atmosféricos e fluxos d'água;
- c. As ferragens (armaduras) utilizadas deverão ser executadas com vergalhões de aço com bitolas e características de acordo com o projeto de fundação e de acordo com as especificações da ABNT.

9 ESTRUTURA DE CONCRETO

a. FORMAS

A estrutura deverá ser executada com formas de madeira de boa qualidade, sendo de tábuas para as vigas baldrame de pinho, tomando-se sempre todos os cuidados para garantir a inteireza das peças.

As formas deverão adaptar-se às formas e dimensões do projeto estrutural e dimensionadas, assim como o escoramento, para que sob ação de fatores ambientais ou sob a carga a que são submetidas, não sofram deformações prejudiciais à estrutura geral da edificação.

As formas deverão ser estanques para evitar perda de água do concreto, devendo ser abundantemente molhadas e limpas antes do lançamento do mesmo.

Os produtos anti-aderentes, destinados a facilitar a desmoldagem deverão ser aplicados na superfície da forma, antes da colocação da armadura, de acordo com recomendações do fabricante.

Não se admitirá pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado da seção retangular inferior a 5 cm, para madeiras duras, e 7 cm, para madeiras moles. Os pontaletes com mais de 3,0m deverão ser contraventados. Para alturas superiores a 3,0m somente será



admitido escoramentos metálicos.

b. FERRAGENS

As ferragens (armaduras) utilizadas deverão ser executadas com vergalhões de aço com bitolas e características de acordo com as especificações da ABNT.

A ferragem deverá ser dobrada de acordo com os projetos, tanto de fundação quanto de estrutura. Esta deve apresentar-se em bom estado, livre de ferrugens, graxas, substâncias gordurosas ou outras que possam prejudicar a perfeita aderência ao concreto.

Não será permitido o uso de ferro que, após a dobragem, apresente fissuras.

A armadura não poderá ficar em contato direto com a forma, obedecendo-se para isso o recobrimento mínimo de 2 cm.

Não deverá ser dado início a concretagem antes que todas as peças estruturais sejam primeiramente conferidas e liberadas pelo Engenheiro Responsável da CONTRATADA ou pela FISCALIZAÇÃO, sendo que esta vistoria deverá ser anotada no Diário de Obras.

c. CONCRETO

Todo o concreto que será utilizado na estrutura deverá ser preparado mecanicamente com betoneira ou usinado conforme planilha orçamentária ou em comum acordo firmado com a FISCALIZAÇÃO. A resistência do concreto bem como o *slump* a ser utilizado deverão seguir rigorosamente o projeto de estrutura.

Nas operações de concretagem de pilares, não será permitido o lançamento do concreto de altura superior a 2,0 m e também não será permitida a concretagem de pilares com o método de forma tipo sanduíche, ou seja, deve ser executada toda a estrutura e posteriormente executada a alvenaria.

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado mecanicamente, contínua e energeticamente com equipamento adequado, a fim de haver uma homogeneização do concreto que deverá preencher todos os cantos da forma. O vibrador deverá ser utilizado na posição vertical, devendo ser retirado lentamente após o tempo de vibração. O vibrador jamais poderá ficar em contato com a ferragem da peça. Não será permitida a utilização de concreto em que já se tenha iniciado o processo de pega, ou seja, não será permitida a utilização de concreto após 1 hora de realizado o processo de preparo.

Durante os primeiros sete dias após o lançamento do concreto, deverá se proceder a cura do mesmo, mantendo-se abundantemente umedecidas todas as superfícies expostas.

A desforma e retirada do escoramento só ocorrerá quando o concreto estiver com resistência suficiente para resistir às ações que sobre ele atuarem, obedecendo-se aos seguintes prazos:

- Pilares e laterais das vigas - 3dias;
- Fundo de vigas - 21 dias; e
- Escoramento deverá obedecer à orientação do fabricante.

Para uma correta execução, a CONTRATANTE deverá seguir as orientações do fabricante destes produtos.



10 ALVENARIAS E DIVISÓRIAS FIXAS

- a. As alvenarias serão, de um modo geral, executadas em tijolos cerâmicos furados, de primeira qualidade, com espessura final conforme o projeto;
- b. Os tijolos furados deverão ter dimensões uniformes e resistência mínima de 1,00 Mpa, e serão de barro especial, bem cozidos, leves, duros e sonoros, com 08 (oito) furos, com dimensões de 9x19x19cm, e não vitrificados;
- c. O preparo de argamassas deverá ser executado mecanicamente devendo durar, no mínimo, 90 segundos a partir do momento em que todos os elementos forem lançados na betoneira;
- d. Deverão ser preparadas às quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços para o uso diário, não podendo ser empregada argamassa endurecida antes do início do seu uso. Não poderá ser usada argamassa retirada ou caída das alvenarias;
- e. A areia usada na argamassa deverá ser quartzosa, isenta de argila, gravetos, mica, impurezas orgânicas, etc. O cimento a ser adicionado não deverá apresentar sinais de empedramento. A cal deverá ser comprada ensacada, já hidratada de fábrica. Não é permitido o uso de saibro;
- f. Os componentes cerâmicos serão abundantemente molhados antes de sua colocação. Para o assentamento dos tijolos cerâmicos, bem como para o revestimento, será utilizada argamassa no traço 1:2:8 (cimento:cal:areia) em volume, sendo que a mistura de cal e areia deverá descansar por pelo menos 24 horas, antes da adição do cimento;
- g. O assentamento dos componentes cerâmicos será executado com juntas de amarração. Estas deverão ter no máximo 10 mm. As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. Para o alinhamento vertical da alvenaria - prumada - será utilizado o prumo de pedreiro.
- h. ACUNHAMENTO - As alvenarias deverão ser interrompidas antes do elemento estrutural superior correspondente. Este espaço, não superior a 3,0cm, deverá ser preenchido após 7 dias, com argamassa aditivada com expensor, de modo a garantir o perfeito travamento entre a alvenaria e a estrutura. O traço será 1:4 (cimento/areia média lavada) e aditivo expensor na quantidade recomendada pelo fabricante e aprovada pela FISCALIZAÇÃO;
- i. VERGAS E CONTRAVERGAS - Sobre os vãos de portas e janelas serão colocadas vergas. Sob os vãos de janelas serão colocadas contra-vergas. Estas excederão a largura do vão em, pelo menos, 30 cm para cada lado e terá altura mínima de 10 cm e espessura segundo a alvenaria correspondente;
- j. AMARRAÇÃO - Os panos de alvenaria deverão ser "amarrados" aos pilares, através da utilização de ferros de 8,0 mm com 50 cm de comprimento, chumbados nos pilares, a cada 40 cm, quando da concretagem dos mesmos;
- k. DIVISÓRIAS FIXAS - Nos banheiros onde houver, a separação entre os boxes sanitários será feita com divisórias de granito polido, com no mínimo, 3,0cm de espessura, engastados à alvenaria e ao piso, numa profundidade mínima de 3,0cm com argamassa 1:3 (cimento/areia média lavada), sendo que para fixação dos painéis de granito e das portas serão utilizadas ferragens em latão cromado apropriadas.

11 ESQUADRIAS METÁLICAS

- a. As esquadrias de alumínio deverão ser da linha Suprema, sendo que os acessórios, guarnições, fechos, puxadores, estampos e complementos deverão obedecer às especificações do fabricante, acompanhando a linha das esquadrias especificadas. Os



- projetos e detalhes construtivos deverão estar de acordo com as normas da ABNT e submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO antes de serem executados;
- b. As estruturas das esquadrias de alumínio serão de cor alumínio natural. As esquadrias metálicas deverão obedecer rigorosamente ao caderno de detalhes da arquitetura;
 - c. As grades e portões de proteção deverão ser executadas obedecendo aos detalhes de arquitetura;
 - d. A fixação das esquadrias metálicas à alvenaria será com argamassa de cimento e areia lavada média na proporção 1:3 em volume;
 - e. As esquadrias deverão vir calafetadas da indústria com massa plástica nas junções dos metalons e chapas de requadros e nos locais onde se fizer necessário, a fim de evitar possíveis infiltrações;
 - f. Os quadros fixos ou móveis serão esquadrejados e laminados do modo a desaparecerem rebarbas e saliências dasoldas;
 - g. Todos os furos necessários serão, exclusivamente, feitos com auxílio de furadeiras ou máquinas de furar;
 - h. Cabe à CONTRATADA elaborar, quando necessário e com base no projeto, detalhes de execução, a serem submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO;
 - i. Todos os vãos envidraçados, expostos a intempéries, serão submetidos à prova de estanqueidade, através de jato d'água com pressão e só depois de corrigidas possíveis infiltrações, os serviços serão aprovados pela FISCALIZAÇÃO;
 - j. As superfícies metálicas virão da fábrica com pintura antiferrugem de boa procedência e aderência, em duas demãos, da marca Zincotex ou similar;
 - k. Caberá à CONTRATADA a responsabilidade quanto ao prumo e ao nível das esquadrias metálicas, bem como ao encaixe perfeito no vão e o perfeito funcionamento e estanqueidade das portas e janelas.

12 ESQUADRIAS DE MADEIRA

- a. Serão recusadas peças com sinais de empeno, descolamento, rachaduras ou defeitos que comprometam sua finalidade e funcionalidade;
- b. Serão utilizadas sempre madeiras de boa qualidade, conforme Projeto de Arquitetura;
- c. Caberá à CONTRATADA responsabilidade pelo prumo e nível das esquadrias e pelo perfeito funcionamento das mesmas;
- d. As aberturas nas esquadrias para colocação de ferragens deverão ter dimensões exatamente iguais às das peças a serem instaladas;
- e. PORTAIS e ALISARES: Conforme indicadas no Projeto de Arquitetura, serão em madeira maciça lisa de boa qualidade, sendo que os portais deverão ter a largura da parede acabada, e deverão ser assentados alisares nas dimensões conforme projeto de arquitetura em ambos os lados;
- f. As FOLHAS DAS PORTAS serão do tipo lisa em madeira de boa qualidade, com espessura mínima de 35 mm, conforme detalhes no projeto de arquitetura.

13 FERRAGENS

- a. As ferragens das portas de madeira deverão obedecer rigorosamente ao detalhe de



arquitetura e ter aprovação da FISCALIZAÇÃO através de amostras, antes de sua colocação;

- b. A colocação das ferragens será de modo a permitir o perfeito manuseio, sendo que a distribuição das mesmas será feita de forma a impedir a deformação das esquadrias.
- c. Fechaduras
 - **Portas Externas (maçaneta tipo bola):** Receberão fechadura referência 2078 E, 357E200ML60, IX 1855-03 ou 9158 E 17, rebitadas, com puxador de bola cromada;
 - **Portas Internas (maçaneta tipo bola):** Receberão fechadura referência 2078 I, 457E202ML60, IX 851-03 ou 9158 I 18, rebitadas, com puxador de bola cromada;
 - **Portas dos Banheiros (maçaneta tipo bola):** Receberão fechadura referência 2078 WC, 557E203ML60, IX 852-03 ou 9158 B 19, rebitadas;
 - **Portas Metálicas (alavanca simples para montante estreito):** Receberão fechadura referência 2230, 323E22MZ33, IX 460 ou 3849E16, rebitadas.
- d. **Dobradiças:**
 - **Portas de Madeira:** Receberão 03 dobradiças referência 298, de ferro polido, de 3 1/2" x3";
 - **Portas Metálicas:** Receberão 03 dobradiças referência 298, de ferro polido, de 3 1/2" x 3", soldadas;
 - **Boxes dos Banheiros:** Receberão 02 dobradiças referência 825 ou 521, de latão cromado. Os batentes serão com apoio de borracha referência 830 ou 520.

14 VIDROS

- a. Os vidros não poderão apresentar bolhas, riscos, trincas ou outros defeitos;
- b. Todos os vidros das esquadrias serão lisos, espessura 6 mm ou conforme detalhes de projeto de arquitetura;
- c. Vidros temperado serão 10,00 mm conforme projeto;
- d. Antes da colocação dos vidros, os caixilhos das esquadrias deverão estar bem limpos, com bordas de corte esmeriladas.

15 COBERTURA

a. ESTRUTURA E COBERTURA

A cobertura será apoiada em vigotas de madeira conforme planilha orçamentária ou mediante autorização da fiscalização podendo optar por perfis metálicos (tipos enrijecidos de 100x50 fechados) sem causar prejuízos ou acréscimo de valor. Caso seja feita opção por perfis metálicos deverão ser protegidos com óxido de zinco de qualidade, em no mínimo 2 demãos.

b. CALHAS

As calhas deverão ser executadas em chapa galvanizada n. 26, dobrada mecanicamente, nos locais e nas dimensões estabelecidas em projeto. Deverá ser obedecida a inclinação mínima de 1% para as calhas no intuito de garantir o escoamento superficial das águas.

c. RUFOS



Serão em chapa galvanizada nº 26, na dimensão de 40cm de largura mínima, nos locais onde a cobertura encostar-se à parede.

d. TELHAS

As telhas a serem utilizadas serão de fibrocimento, tipo ondulada espessura 6 mm, atendendo às normas pertinentes da ABNT.

A montagem da cobertura (tamanhos das telhas e inclinações) deverá obedecer às orientações do fabricante e especificações de projeto.

Os cortes nas áreas de sobreposição deverão ser executados de acordo com as recomendações do fabricante.

O recobrimento lateral das telhas deverá ser conforme indicações do fabricante, não sendo aceito recobrimento inferior, mesmo com a utilização de cordão de vedação.

As telhas deverão ser fixadas com parafusos e arruelas de vedação, conforme indicação do fabricante.

Após conclusão dos serviços a FISCALIZAÇÃO poderá exigir a seu critério, testes de estanqueidade da cobertura ou de seus elementos individualmente.

Deverão ser tomadas precauções nos trabalhos a serem executados na cobertura após a execução da mesma, pois não serão admitidas telhas ou quaisquer outras peças trincadas ou quebradas no recebimento da obra.

16 REVESTIMENTO DE PAREDE

a. CHAPISCO

Todas as áreas internas e externas deverão ser chapiscadas e rebocadas ou emboçadas, quando for o caso.

Todas as superfícies de alvenaria e peças estruturais deverão ser chapiscadas com argamassa traço 1:3 (cimento: areia grossa). Estas superfícies deverão ser limpas a vassoura e abundantemente molhadas antes de receber aplicação deste tipo de revestimento.

O chapisco deverá ser umedecido antes da aplicação do reboco ou emboço.

b. REBOCO/EMBOÇO

As argamassas serão preparadas de acordo com este caderno.

O reboco e emboço só serão iniciados após completa pega das argamassas das alvenarias e chapisco, e depois de embutidas todas as canalizações que por elas devam passar.

A argamassa utilizada para o reboco interno e para o emboço (área onde será assentado cerâmica ou azulejo) terá traço 1:2:8 em volume (cimento:cal hidratada:areia média). A espessura dos mesmos não deverá ultrapassar 2,0cm. Caso a espessura final do reboco/emboço ultrapasse 2,0cm, este revestimento deverá ser executado em camadas de 2,0cm de espessura, aguardando o término da pega da argamassa para aplicação da camada posterior.

A argamassa utilizada para execução do reboco externo (inclusive do pórtico) também terá traço 1:2:8 (cimento:cal hidratada:areia média). Caso a espessura final do reboco ultrapasse 2 cm,este revestimento deverá ser executado em camadas de 2,0cm de



espessura, aguardando o término da pega da argamassa para aplicação da camada posterior.

Haverá obediência ao prumo, esquadro, desempenamento das superfícies e perfeito alinhamento de encontro entre as paredes e tetos e entre paredes adjacentes.

É exigível a utilização de régua desempenadeiras de alumínio em bom estado para sarrafejar a argamassa do reboco, para posteriormente ser executado o desempenho do paramento com uso de desempenadeira de madeira e posterior aplicação de feltro dando acabamento camurçado, para receber emassamento e pintura.

O emboço deverá ter acabamento apenas sarrafeado para recebimento do revestimento cerâmico com argamassa de cimento-cola.

Na junção da alvenaria com os elementos estruturais (vigas e pilares) deverá ser colocada tela de estuque $d=2''$, com trespasse mínimo de 15cm para cada lado da junção, de ambos os lados da alvenaria, para evitar o aparecimento de trincas no revestimento.

c. REVESTIMENTO CERÂMICO

Nos locais indicados no projeto de arquitetura serão assentadas cerâmica de 1ª qualidade, com acabamento brilhante, aplicadas até o teto, em junta prumo sobre emboço com argamassa de cimento/cola, na cor branco de espessura 3 mm.

O rejunte será aplicado manualmente e o excesso limpo por meio de espuma. Deverá ser moldado por superfície arredondada como fio, mangueira, etc.

O assentamento das cerâmicas será feito de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de uma peça em relação à outra. Serão substituídas quaisquer peças que, por percussão, demonstrem não estar perfeitamente fixadas.

O rejuntamento das cerâmicas será executado 72 horas após seu assentamento.

Os rodapés serão do mesmo material do piso, retos e com 10 cm de altura, exceto nas cozinhas e sanitários que receberão cerâmica nas paredes.

17 REVESTIMENTO DE PISO

a. LASTRO CONCRETO IMPERMEABILIZADO

Nas áreas a serem construídas, será aplicado sob todos os pisos em contato com o solo, após o devido nivelamento e apiloamento do terreno, de modo a constituir superfície firme e resistência uniforme, uma camada de 6 cm de concreto, no traço de 1:3:5 (cimento: areia lavada grossa: brita 1), com adição de impermeabilizante na proporção indicada pelo fabricante.

b. CONTRAPISO DEREGLARIZAÇÃO

O lastro de concreto deverá ser totalmente limpo, devendo ser retirados quaisquer materiais que porventura ali se encontrarem.

Logo após, deverá ser lavado com água limpa em abundância e esfregado fortemente com vassoura piaçava.

Com o auxílio de uma mangueira de nível, determina-se o nível da superfície acabada, que deverá obedecer aos diferentes níveis da construção.

O lastro de concreto deverá ser umedecido para então ser aplicada a camada de



regularização com argamassa 1:3 (cimento: areia grossa) e com, no mínimo, 2,0cm de espessura. Esta camada deverá ser sarrafeada com uma régua de alumínio e adensado, de forma, a resultar uma superfície áspera e nivelada para posterior aplicação de piso de média resistência.

c. PISO EM CONCRETO DESEMPENADO

Em locais indicados no Projeto de Implantação, será executado piso de concreto desempenado constituído de lastro de concreto magro traço 1:3:6, com 5cm de espessura, com larguras e níveis indicados em projeto, sarrafeado e desempenado com juntas de dilatação a cada 1,50m.

d. REVESTIMENTO DE PORCELANATO

Nos locais indicados no projeto de arquitetura será assentado porcelanato cerâmico retificado, esmaltado de 1ª linha, na cor a definir, assentados sobre camada regularizadora, empregando argamassa colante para porcelanato, prumo de espessura 2 mm. Nas áreas externas deverá ser utilizada argamassa para área externa e rejunte flexível.

O assentamento das peças será feito de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de uma peça em relação à outra. Serão substituídas quaisquer peças que, por percussão, demonstrem não estar perfeitamente fixadas.

O rejunte será aplicado manualmente e o excesso limpo por meio de espuma. Deverá ser moldado por superfície arredondada como fio, mangueira, etc.

O rejuntamento das peças será executado 72 horas após seu assentamento.

e. PISO EM GRANITINA

Os locais indicados em projeto serão pavimentados com granitina com 8mm de espessura (piso acabado), com juntas de dilatação plástica de 3x27mm, formando quadrado de 1,0 x 1,0m.

A granitina deverá ser executada por pessoal técnico com capacidade comprovada, sendo que a Fiscalização deverá rejeitar todo e qualquer piso ou partes dele que não apresentarem uniformidade de cor, polimento, compactação, etc.

Após o polimento e limpeza de toda a poeira e manchas o piso deverá ser encerado com cera incolor a base de silicone, da Brilhotok, Cera Durol (fabricante Briosol), Hidrorepell Oleofugante (fabricante Manchester) ou equivalente, antes da liberação do tráfego para evitar que a sujeira impregne no piso.

18 PINTURA

- a. Naquilo que for aplicável ao caso e rigorosamente de acordo com as especificações técnicas de preparação, limpeza e aplicação indicadas pelo fabricante,
- b. Todo o material a ser utilizado será de primeira linha.
- c. Não será permitida a coloração da tinta pelo uso de pigmento em bisnaga.
- d. Todas as paredes rebocadas internamente, depois de devida preparação com lixa e espátula, receberão uma demão de selador acrílico para posterior aplicação de massa



PVA, em no mínimo duas demãos, ou tantas demãos quanto necessárias para um perfeito acabamento, livre de imperfeições, e em seguida pintadas com tinta acrílica, aplicada conforme orientação técnica do fabricante, sendo a cor a definir, aprovada pela FISCALIZAÇÃO e aplicada à pintura em tantas demãos quanto necessárias para um perfeito acabamento.

- e. As paredes externas receberão tinta acrílica texturizada, aplicada conforme orientações técnicas do fabricante, sendo seladas primeiramente com selador acrílico. A "espessura" da textura deverá ser "média", sendo necessários testes para sua definição pela FISCALIZAÇÃO. A tinta acrílica texturizada será hidrofugante e antimofa e na cor a definir, aprovada pela fiscalização.
- f. Os tetos deverão ser lixados e pintados com tinta PVA, na cor branco neve.
- g. Estruturas de Ferro: Todas as estruturas (portões, grelhas, esquadrias metálicas e estruturas metálicas em geral) em ferro laminado e chapa metálica receberão pintura esmalte sintético brilhante na cor indicada conforme orientação da FISCALIZAÇÃO ou padronização do Corpo de Bombeiros Militar, sendo que antes desta pintura as estruturas e esquadrias deverão ser previamente bem limpas, e aplicada uma demão de fundo auto aderente quando for o caso (super galvite ou similar).

19 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- a. **Bancadas em Granito:** De 2,5cm de espessura, bordas abauladas e rodapié de 10,0cm, só para aquelas encostadas junto às paredes. O granito será selecionado, não devendo apresentar manchas ou defeitos. Toda a calafetação da pedra deverá ser feita com massa plástica.
- b. **Cubas e Tanques:** Em aço inox AISI 304, chapa 0,7mm, (confirmadas pela nota fiscal, prospecto e/ou garantia do fabricante), nas dimensões indicadas no projeto.
- c. **Letras Caixa Alta:** Serão em chapa metálica nº 20, usadas conforme indicação e nas dimensões do Projeto.
- d. **Placa de Inauguração:** Em aço inoxidável escovado, deverá ser fornecida pela empreiteira, antes da inauguração da obra, com os dizeres e dimensões fornecidos oportunamente pela Fiscalização e/ou Comissão Licitante.

20 LIMPEZA FINAL DA OBRA

- a. A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas suas instalações, equipamentos e aparelhos.
- b. Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de evitar danos aos materiais de acabamento.
- c. Não serão aceitos respingos de tinta ou massa em quaisquer superfícies.
- d. Os vidros serão perfeitamente limpos.
- e. As ferragens e metais serão completamente polidos.
- f. Os pisos deverão ser lavados e as sobras de rejunte e outros materiais retirados.
- g. As louças serão lavadas com sabão.
- h. Ao término dos serviços diários, será removido todo o entulho da obra e armazenado em caçamba adequada, sendo cuidadosamente limpos os acessos por onde se transporte o entulho.



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO



- i. Toda a pintura deverá encontrar-se em perfeito estado de conservação e limpeza para o recebimento da obra.

21 ENTREGA / RECEBIMENTO DA OBRA:

- a. De acordo com o Capítulo XXIV do Caderno de Encargos da AGETOP (obtido no site www.agetop.go.gov.br).

Renato Mendes da Silva – Major QOC
Chefe do Departamento de Engenharia e Construção
Engenheiro Civil CREA – GO 11887/D



Da Qualificação Técnica

1 – Certidão expedida pelo CREA com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante, dentro do período de validade, que comprove o registro ou inscrição da **Empresa e dos seus Responsáveis Técnicos** junto àquele órgão.

2 – Quanto ao Responsável Técnico (capacitação técnico-profissional):

2.1 O(s) responsável (is) técnico(s), de nível superior, deverá (ão) possuir **vínculo empregatício** com a empresa licitante, comprovado mediante juntada de cópias autenticadas do contrato de trabalho com a firma, constante da Carteira Profissional, da Ficha de Registro de Empregado (FRE) e da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP), do mês anterior ao da licitação, devidamente quitada e autenticada, indicando o nome do Profissional, ou **vínculo de prestação de serviços** com a empresa licitante, comprovado através de Contrato de Prestação de Serviços devidamente registrado no CREA-GO, ou vínculo societário com a empresa licitante, mediante cópia autenticada do ato de investidura no cargo ou do contrato social, de que pertence ao quadro de pessoal permanente ou é seu diretor ou sócio.

2.2 O(s) responsável (is) técnico(s) deverá (ão) **comprovar capacidade técnica**, mediante a apresentação de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, ou Atestado (s) de execução de obra emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA, no qual conste o profissional como Responsável Técnico, que atenda às características de porte e tecnologia e tenha compatibilidade com o objeto desta licitação em todos os seus itens, especialmente com as parcelas de maior relevância e valor significativo, definidas no **ANEXO 2**.

2.3 **Declaração expressa** fornecida pela empresa participante de que o(s) profissional(s) (informar dados pessoais e profissionais e vínculo empregatício), detentor (es) da(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT) ou Atestado(s) de execução de obra emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA citados no item **2.2**, será (ão), obrigatoriamente, o(s) Responsável (is) Técnico(s) responsável (is) pelos serviços de execução do objeto desta licitação, caso esta empresa seja a vencedora, sob pena de inabilitação, conforme **ANEXO 1 (MODELO I)**.

2.4 O(s) responsável (is) técnico(s) citado(s) acima deverá (ao) possuir habilitação profissional (atribuições e competências) para execução do objeto desta licitação em todos os seus itens.

2.5 A Comissão Permanente de Licitação poderá promover diligências junto ao CREA-GO destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo em relação aos itens acima, em qualquer fase da licitação, sendo vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Habilitação.

3 – Quanto à Empresa Licitante (capacitação técnico-operacional):

3.1 Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, através de Certidões e/ou Atestados, em nome do próprio licitante (empresa) **como contratada principal**, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA, que atenda às características de porte e tecnologia e tenha compatibilidade com o objeto desta licitação em todos os seus itens, especialmente com as parcelas de maior relevância e valor significativo, definidas no **ANEXO 2**. A empresa vencedora da licitação deverá apresentar, antes da homologação, cópia(s) autenticada(s) do(s) contrato(s) da(s) obra(s) para a comprovação desta(s) certidão (ões).

3.2 A Comissão Permanente de Licitação poderá promover diligências junto ao CREA-GO destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo em relação ao item acima, em qualquer fase da licitação, sendo vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Habilitação.

4 – Declaração de Vistoria emitida pela empresa licitante, de que a empresa visitou o local onde serão executados os



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO



serviços, e tomou conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, conforme **ANEXO 1 (MODELO II)**.

5 – Declaração de que recebeu toda a documentação técnica deste edital e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, conforme **ANEXO 1 (MODELO III)**.



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO



ANEXOS

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ANEXOS 01

DECLARAÇÕES:

MODELO I - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

MODELO II - DECLARAÇÃO DE VISTORIA AO LOCAL DA OBRA

MODELO III - DECLARAÇÃO

ANEXOS 02

ITENS RELEVANTES

ANEXO 03

OBSERVAÇÕES GERAIS

ANEXO 04

FABRICANTES/MARCAS



ANEXO 01 (MODELO I)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: LICITAÇÃO _____ N° _____ /2018

Objeto: Obra de reforma e adequação do 8º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar.

Conforme sub-item do Edital, declaramos expressamente, que o(s) responsável(eis) técnico(s) detentor(es) da(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico, indicado(s) a seguir, obrigatoriamente será(ão) o(s) responsável(eis) técnico(s) pela execução do objeto desta licitação:

1) *(fulano), (formação acadêmica), (vínculo com a empresa – sócio ou empregado) será responsável pela(s) parcela(s):*

- a)
- b)
- c)

2) *(fulano), (formação acadêmica), (vínculo com a empresa – sócio ou empregado) será responsável pela(s) parcela(s):*

- a)
- b)
- c)

Goiânia, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante da Empresa



ANEXO 1 (MODELO II)

DECLARAÇÃO DE VISTORIA AO LOCAL DA OBRA

AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Ref.: LICITAÇÃO _____ N.º _____/2018

Objeto: **Obra de reforma e adequação do 8º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar.**

Declaro, na qualidade de representante legal da empresa _____, CNPJ n.º _____, fone: _____, fax: _____, correio eletrônico: _____, que visitei, em ____/____/2018, o local de realização da obra objeto da Licitação _____ N.º _____/2018, estando ciente de todas as dificuldades porventura existentes para a execução da obra.

Goiânia, ____ de _____ de 2018.

Nome completo : _____
Título Profissional : _____
N.º do CREA : _____

Assinatura do Representante da Empresa



ANEXO 1 (MODELO III)

DECLARAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: LICITAÇÃO _____ N.º./2018

Objeto: **Obra de reforma e adequação do 8º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar**

Declaro para fins de licitação, na qualidade de representante legal da empresa _____, CNPJn.º _____, fone: _____, fax: _____, correio eletrônico: _____, que recebemos toda a documentação técnica deste Edital e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação.

Goiânia, ____ de _____ de 2018.

Nome completo : _____
Título Profissional : _____
N.º do CREA : _____

Assinatura do Representante da Empresa



ANEXO 2 – ITENS RELEVANTES

I – CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

1. Estrutura:

- 1.1 28 m² de forma compensada
- 1.2 2 m³ de concreto
- 1.3 184 kg de aço CA 50/60

2. Pintura:

- 2.1 – 254 m² de pintura alquídica brilhante ou esmalte sintético
- 2.2 – 234 m² de pintura PVA

3. Revestimento de piso:

- 3.1 – 60 m² de piso em granitina 8mm fundido com contrapiso
- 3.2 – 44 m² de revestimento cerâmico



II – CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL (Engenheiro dentro de suas atribuições profissionais)

1. Estrutura:

1.1 Concreto armado

2. Cobertura:

2.1 – Estrutura em madeira

2.2 – Cobertura em telha de fibrocimento

3. Esquadrias:

3.1 – Esquadrias metálicas

4. Alvenarias e Divisórias:

4.1 – Alvenaria de ½ vez

5. Pintura:

5.1 – Pintura lisa e texturizada

6. Revestimento de piso:

6.1 –Piso cerâmico

6.2 – Piso em granitina 8mm fundido com contrapiso



ANEXO 3

OBSERVAÇÕES GERAIS

As LICITANTES deverão realizar levantamento no local, levando em conta os projetos e as especificações, não se admitindo da CONTRATADA, posteriormente, desconhecimento das atuais condições e das medidas necessárias à execução da obra. Após a visita, as LICITANTES deverão comunicar, por escrito, discrepâncias que possam trazer embaraços ao perfeito funcionamento dos trabalhos. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade sobre problemas que poderiam ter sido identificados na fase da visita.

A planilha que acompanha este edital é básica, para efeito de estimativa. As LICITANTES deverão fazer criterioso estudo dos itens indicados na planilha. O levantamento das quantidades de materiais e serviços para elaboração do orçamento é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deverá conferir qualquer quantitativo indicado nos desenhos e nos demais documentos.

Cabe às LICITANTES fazer, com a devida atenção, minucioso estudo, verificação e comparação de todos os projetos fornecidos, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRATANTE para a execução da obra.

Após este estudo, a LICITANTE deverá comunicar, por escrito, quaisquer discrepâncias, dúvidas e/ou irregularidades, transgressões às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos. A CONTRATADA assumirá total responsabilidade sobre problemas que poderiam ter sido identificados nesta fase de estudo de projetos. Dessa forma, o CONTRATANTE não aceitará “*a posteriori*” que a CONTRATADA venha a considerar como serviços extraordinários aqueles resultantes da interpretação dos projetos e normas em vigor. Após a assinatura do contrato, ficará pressuposta a concordância tácita de todos aqueles documentos constantes do projeto, não cabendo qualquer alegação posterior sobre divergências entre os mesmos.

Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços que sobrevierem durante a execução das obras e que sejam necessários para a perfeita execução dos projetos apresentados pela comissão de licitação. Por isso as LICITANTES deverão executar minucioso estudo (do local, dos projetos, especificações e demais documentos) antes da apresentação da sua proposta. Os custos respectivos por *todos os serviços necessários à perfeita execução dos projetos* deverão estar incluídos nos preços constantes da proposta da CONTRATADA.

As alterações do Edital que, inquestionavelmente, afetarem a formulação da proposta, serão informadas para todas as LICITANTES que retiraram o edital e divulgadas pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo - se o prazo inicialmente estabelecido.

As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas a todas as LICITANTES, com aviso de recebimento, por carta, fax ou e-mail, não sendo alterada a data da Licitação.

A comissão licitante, quando julgar necessária, poderá exigir das LICITANTES a composição dos preços



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO



unitários dos serviços cotados nas PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANALÍTICAS bem como do BENEFÍCIO DE DESPESAS INDIRETAS (BDI).

Quanto à habilitação técnica (Certidões de Acervo Técnico – CAT), cabe à comissão licitante relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que seja irrelevante, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação.

O Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.

A CONTRATADA deverá manter, no escritório da obra, cópias de todos os projetos e especificações.

A CONTRATADA deverá providenciar a atualização de todos os projetos que sofram alterações em relação ao projeto original e, ao final da obra, entregar ao Departamento de Engenharia e Construção (DECON) o conjunto completo de plantas de “*as built*” em meio magnético para AUTOCAD.

A CONTRATADA deverá recompor todos os elementos que forem danificados durante a execução da obra (pavimentações, forros, instalações, etc.), usando materiais e acabamentos idênticos aos existentes no local. Os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública deverão ser removidos imediatamente pela CONTRATADA, sob suas expensas.

A CONTRATADA se obriga a retirar do canteiro de obras qualquer material porventura impugnado pela fiscalização.

Deverão ser usados somente materiais novos de primeira qualidade, sem defeitos ou deformações e todos os serviços deverão ser executados com esmero e perfeição. Deverão ser apresentadas, a expensas da CONTRATADA, amostras de produtos para aprovação por parte da FISCALIZAÇÃO. As amostras de materiais aprovadas pela FISCALIZAÇÃO deverão ser guardadas no canteiro até o término dos serviços para permitirem, a qualquer tempo, a verificação da semelhança com o material a ser aplicado.

Os materiais a serem empregados, bem como os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

- às normas e especificações constantes dos projetos e memoriais deste edital;
- às normas da ABNT;
- às disposições legais da União, do Estado de Goiás e da Prefeitura Municipal de Goiânia;
- aos regulamentos das Empresas Concessionárias;
- às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

A CONTRATADA deverá abrir DIÁRIO DE OBRA para acompanhamento dos serviços, assinado pelo Engenheiro responsável; todo e qualquer acontecimento deverá ser anotado no mesmo em 3 (três) vias. Deverão constar, dentre outros eventos:

- as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- os acidentes ocorridos na execução da obra e/ou serviço;
- a eventual escassez de material que resulte em dificuldade para execução da obra e/ou serviço;



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO



- as consultas à FISCALIZAÇÃO;
- as respostas e interpelações da FISCALIZAÇÃO;
- as datas de conclusão das etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma;
- medições das etapas de obras e respectivos valores a serem faturados;
- outros fatos que, ajuízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro.

A CONTRATADA não poderá subempreitar o total da obra a ela adjudicada, salvo os itens que, por sua especialização, requeiram emprego de empresas ou profissionais especialmente habilitados e, neste caso, mediante prévia autorização da FISCALIZAÇÃO, que se reserva o direito de, a seu exclusivo critério, vetar qualquer subcontratada que venha a ser indicada pela CONTRATADA, sem a necessidade de justificar o veto, e de exigir substituição, a qualquer tempo durante a execução da obra, quando se tornar manifesta sua inidoneidade ou incapacidade técnica. A responsabilidade sobre esses serviços não será transmitida aos subcontratos perante o DECON. A CONTRATADA deverá sempre responder direta e exclusivamente pela fiel observância das obrigações contratuais.

A FISCALIZAÇÃO e toda pessoa autorizada pela mesma terão livre acesso à obra e a todos os locais onde estejam sendo realizados trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a substituição ou vetar qualquer empregado da CONTRATADA, no interesse dos serviços.

Para qualquer serviço mal executado ou em desconformidade com o previsto, a FISCALIZAÇÃO reservará o direito de requisitar a modificação, a demolição com nova execução, a substituição da forma e com os materiais que melhor lhe convierem, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da CONTRATADA, nem extensão de prazo para a conclusão da obra.

A obra só se dará por concluída após o término de todas as etapas especificadas, retirada dos entulhos, completa limpeza de todas as áreas trabalhadas.

Até que seja notificada pelo Departamento de Engenharia e Construção sobre a aceitação final dos serviços, a CONTRATADA será responsável pela conservação dos mesmos, e deverá tomar precauções para evitar prejuízos ou danos a quaisquer de suas partes, provocados pela ação de elementos estranhos ou qualquer outra causa, quer surjam da execução dos serviços, quer de sua não execução.

Ao dar por encerrado o seu trabalho, a CONTRATADA oficiará à FISCALIZAÇÃO solicitação de vistoria para entrega da obra. Após a realização desta vistoria, a FISCALIZAÇÃO lavrará TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO onde assinalará as falhas que porventura ainda tenham ficado pendentes de solução. Estas falhas deverão estar sanadas quando da lavratura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, nos termos do Código Civil Brasileiro. A CONTRATADA corrigirá os vícios redibitórios à medida que se tornarem aparentes.

A lavratura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concebidas e das responsabilidades assumidas em Contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei 3071 – Código Civil), que definem um prazo de 05 (cinco) anos como garantia da obra.